



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, inscrita no CNPJ do MF sob nº 12.043.445/0001-38, com sede à Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156, 2º andar, sala 5, Bairro Centro, na cidade de Ibiúna/SP, neste ato representado por seu presidente, *Reginaldo de Oliveira Giraud*, inscrito no CPF do MF sob nº 296.458.368-40.

CONTRATADO: BRUNO CORREIA DA SILVA, médico, inscrito no CRM sob nº 225.349, doravante denominado "Contratado".

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços médicos com responsabilidade técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos, na especialidade de médico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da associação.

1.2. O Contratado atuará como responsável técnico da associação na área médica, nos serviços assumidos pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1. Os serviços ora contratados serão realizados mediante a demanda do Contratante, entre às 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, sendo uma carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os honorários serão fixados no anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.





CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

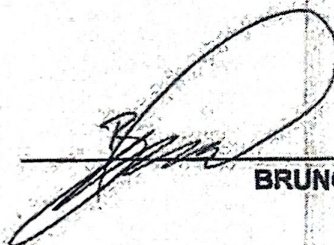
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiúna para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

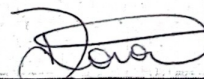
E, por estarem de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

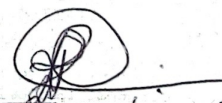
Ibiúna, 01 de novembro de 2024.


INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS
Contratante


BRUNO CORREIA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1. 
Nome: Daiane Tacker Cunha
CPF: 416.560.068-71

2. 
Nome: Thayná Laíse Rodrigues
CPF: 459.090.948-32



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **930dcb2ff6693485ea9f4ef8fa3f0cd363109d95da05e9fa6e4e09db416a2c2f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **326313** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato RT - Bruno x Igats**", cujo assunto é descrito como "**Contrato RT - Bruno x Igats**", faz prova de que em **30/07/2026 13:26:35**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2026 13:28:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x76ddd50f546fcd2a83ba09c9e9bee20a3cf417e3919270127f2a77dfeedd99f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

